



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

LEI Nº 123

DE 12 de JULHO DE 1.993

Concede ajuda financeira à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Varzea Alegre,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em única parcela, uma ajuda financeira na importância de Cr\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em 12 de julho de 1.993.

Pedro Sátiro  
Prefeito Municipal